



REGULAMENTO

2017/2018

Sumário

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO	4
1.1 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)	4
1.2 DIREITOS DA CBV	4
1.3 UNIDADE DE VÔLEI DE PRAIA DA CBV (UVP)	5
CAPÍTULO 2 - GENERALIDADES	5
2.1 DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO	5
2.2 CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO	5
2.3 DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO	5
CAPÍTULO 3 - CBVP OPEN	6
3.1 NÚMERO DE ETAPAS	6
3.2 NÚMERO DE DUPLAS PARTICIPANTES	6
3.3 FORMATO DA COMPETIÇÃO	6
3.4 TORNEIO PRINCIPAL	7
3.5 TORNEIO QUALIFYING	7
3.6 SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING	8
3.7 TORNEIO PRINCIPAL	9
3.7.1 FORMAÇÃO DOS GRUPOS	9
3.7.2 FASE DE GRUPOS	10
3.7.3 POSIÇÕES NA CHAVE DE JOGOS APÓS FASE GRUPOS	13
3.8 CLASSIFICAÇÃO FINAL E PONTUAÇÃO	14
3.9 SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO	14
CAPÍTULO 4 - RANKING	15
4.1 RANKING INDIVIDUAL	15
4.2 RANKING DE DUPLAS (ENTRADA PARA A ETAPA)	15
4.3 RANKING FINAL DE DUPLAS	16
CAPÍTULO 5 - INSCRIÇÕES	16
CAPÍTULO 6 - SUBSTITUIÇÃO	17
CAPÍTULO 7 - WILD CARD	18
CAPÍTULO 8 - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	18

CAPÍTULO 9 - CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONGRESSO TÉCNICO	19
CAPÍTULO 10 - PREMIAÇÃO	20
CAPÍTULO 11 - NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS	21
CAPÍTULO 12 - REGRAS DA COMPETIÇÃO	22
CAPÍTULO 13 - OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS	23
CAPÍTULO 14 - UNIFORMES	24
CAPÍTULO 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	25
CAPÍTULO 16 - ANEXOS.....	26
16.1 ANEXO I - CÁLCULO PARA RETORNO ÀS ETAPAS	26
16.2 ANEXO II- REGRAS PARA O CÁLCULO DE PONTOS AVERAGE	28
16.3 ANEXO III - TABELA QUALIFYING	30
16.4 ANEXO IV - TERMO DE PARTICIPAÇÃO.....	31

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

1.1 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)

- a. A Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) é o órgão governante do Voleibol no Brasil e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras assim como as competições da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) realizadas no Brasil; e
- b. As competições que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV estão diretamente sob a sua responsabilidade e exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc), internet, fotografias e vídeos, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

1.2 DIREITOS DA CBV

- a. O nome e logotipo oficiais são propriedades da CBV. O uso do mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário terá que ser previamente autorizado pela CBV;
- b. Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização;
- c. Itens licenciados, como por exemplo: camisetas, camisas, shorts, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia;
- d. O regulamento da competição;
- e. As regras oficiais do Vôlei de Praia;
- f. As Diretrizes dos Torneios Brasileiros de Vôlei de Praia; e
- g. Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

1.3 UNIDADE DE VÔLEI DE PRAIA DA CBV (UVP)

- a. A Unidade de Vôlei de Praia (UVP) está sob a exclusiva e total responsabilidade da CBV e é responsável pela supervisão, organização e promoção dos torneios incluídos no Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV;
- b. As resoluções da UVP terão efeito imediato quando aprovadas pela CBV e publicadas em Nota Oficial;
- c. Qualquer consulta deverá ser encaminhada à:
Confederação Brasileira de Voleibol
Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,
RioCentro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro
Site: www.cbv.com.br
E-mail: voleidepraia@volei.org.br

CAPÍTULO 2 – GENERALIDADES

2.1 DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO

“CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA - OPEN” (CBVP OPEN) é o nome fantasia do Campeonato Brasileiro de Vôlei de Praia – Open. Este campeonato é instituído pela CBV, organizado, promovido e supervisionado pela UVP.

2.2 CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO

O calendário oficial da competição será publicado em Nota Oficial e no site da CBV, no início da temporada.

2.3 DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

- a. O CBVP OPEN será organizado e dirigido pela UVP através de um Delegado Técnico, Coordenador de Arbitragem e Representante da Unidade de Vôlei de Praia, designado pela CBV, que terão autonomia para:

- I. Elaborar as tabelas dos jogos e divulgar suas datas, locais e horários;
- II. Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
- III. Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;
- IV. Assegurar a execução e cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela CBV, através de medidas administrativas e penalidades disciplinares emanadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD); e
- V. Tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos no regulamento.

CAPÍTULO 3 - CBVP OPEN

3.1 NÚMERO DE ETAPAS

Para a temporada 2017/2018 estão previstas 07(sete) etapas OPEN e 01 (uma) etapa SUPER PRAIA que será realizada ao final da temporada.

3.2 NÚMERO DE DUPLAS PARTICIPANTES

- Torneio Qualifying
Até 32 duplas em cada gênero
- Torneio Principal
24 duplas em cada gênero

3.3 FORMATO DA COMPETIÇÃO

A ser divulgado no site da CBV a cada etapa. Uma final e disputa de 3º lugar em um gênero deverá ser realizado no sábado e outra no domingo. Caso se inicie com o naipe feminino teremos a seguinte programação:

- a. Terça-feira (D-1) – Congresso Técnico do Torneio Qualifying Feminino;

- b. Quarta-feira (D) – Jogos do Torneio Qualifying Feminino e Congresso Técnico do Torneio Masculino.
 - c. Quinta-feira (D+1) – Jogos da fase de grupos do Torneio Principal Feminino e Torneio Qualifying Masculino;
 - d. Sexta-feira (D+2) – Oitavas e quartas de final do Torneio Feminino Jogos da fase de grupos do Torneio Principal Masculino;
 - e. Sábado (D+3) – Final e disputa de terceiro lugar do Torneio Feminino e Oitavas, quartas e semifinal do Torneio Masculino; e
 - f. Domingo (D+4) – Final e disputa de terceiro lugar do Torneio Masculino.
- Obs.: Caso se inicie o evento com o Torneio Masculino basta inverter a ordem da programação acima.

3.4 TORNEIO PRINCIPAL

Cada evento será realizado em até 04 (quatro) dias e composto por:

- 14 (quatorze) primeiras equipes no ranking de duplas para a etapa;
- 02 (duas) duplas convidadas pela CBV através de Wild Cards; e
- 08 (oito) duplas classificadas do Torneio Qualifying.

3.5 TORNEIO QUALIFYING

- a. Uma fase classificatória denominada “Torneio Qualifying” será realizado no dia que antecede o Torneio Principal de cada gênero;
- b. Atletas estrangeiros poderão participar do Torneio Qualifying recebendo pontuação de acordo com sua colocação final;
- c. Os atletas participantes do Torneio Qualifying serão responsáveis por todas as suas despesas;
- d. Esta fase terá um limite máximo de 32 (trinta e duas) duplas masculinas e 32 (trinta e duas) duplas femininas, assim constituídas:
 - I. 30 (trinta) duplas classificadas através da pontuação no ranking de duplas

da etapa; e

- II. 02 (duas) duplas indicadas através de Wild Card.
- e. No dia seguinte ao encerramento das inscrições, caso tenhamos um número de duplas com 0 (zero) pontos entre as equipes a serem relacionadas para o Torneio Qualifying maior que o número permitido, a escolha destes times será mediante sorteio, na sede da CBV.
- f. Ao término do horário das confirmações de participação (19:00h do dia do congresso técnico) caso haja alguma desistência e tenhamos mais de uma dupla reserva inscrita presente no Congresso Técnico com 0(zero) pontos desejando participar, será realizado novo sorteio para indicação das duplas que completarão o número máximo de até 32 duplas participantes;
- g. Caso se tenha no transcorrer da disputa do Torneio Qualifying condições adversas de tempo (por exemplo chuva com raios) ou outra situação que impossibilite o prosseguimento da competição e seja necessário parar o evento e recomeçá-lo após a melhora das condições citadas a organização da competição poderá adotar um sistema de disputa alternativo para que a competição seja finalizada em 01(um) único dia;
- h. Em relação as duplas reservas inscritas a CBV não se responsabilizará por possíveis despesas caso estas compareçam no Congresso Técnico e não consigam participar da competição.

3.6 SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING

- a. O Torneio Qualifying será realizado em 01 (um) dia, obedecendo ao ranking de entrada da competição para fins de elaboração da tabela (anexo III). O sistema de disputa será o de eliminatória simples. Através desta fase, 08 (oito) duplas se classificarão em cada gênero (masculino e feminino) e terão acesso ao Torneio Principal.;
- b. No caso de desistência de dupla pré-classificada para o Torneio Principal, comunicada à UVP após o encerramento do Congresso Técnico do Torneio

Qualifying, a escolha da dupla substituta será a dupla com melhor ranking que perdeu na última rodada do torneio classificatório (disputa de vagas); e

- c. O desempate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento para a elaboração da tabela, será feito o conforme os seguintes critérios:
 - I. Maior pontuação individual;
 - II. Maior pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item I na etapa anterior realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 10^a etapa anterior realizada;
 - III. Sorteio; e

3.7 TORNEIO PRINCIPAL

O Torneio Principal será realizado com total de 24 (vinte e quatro) equipes, sendo 14 (quatorze) pré-classificadas pelo ranking de entradas, 2 (dois) Wild Cards indicados pela CBV e as 8 (oito) duplas classificadas pelo Torneio Qualifying;

- a. Atletas e duplas estrangeiras poderão participar do Torneio Principal recebendo pontuação e premiação de acordo com sua colocação final desde que tais participações não se caracterizem vínculos empregatícios. Estas participações deverão ter anuência das respectivas confederações.

3.7.1 FORMAÇÃO DOS GRUPOS

- a. As 24 (vinte e quatro) duplas serão divididas em 06 (seis) grupos, com 04 (quatro) equipes, obedecendo ao ranking de duplas da etapa. A distribuição será realizada conforme abaixo:
 - GRUPO A – R1, R12, R13, R24
 - GRUPO B – R2, R11, R14, R23
 - GRUPO C – R3, R10, R15, R22
 - GRUPO D – R4, R9, R16, R21
 - GRUPO E – R5, R8, R17, R20

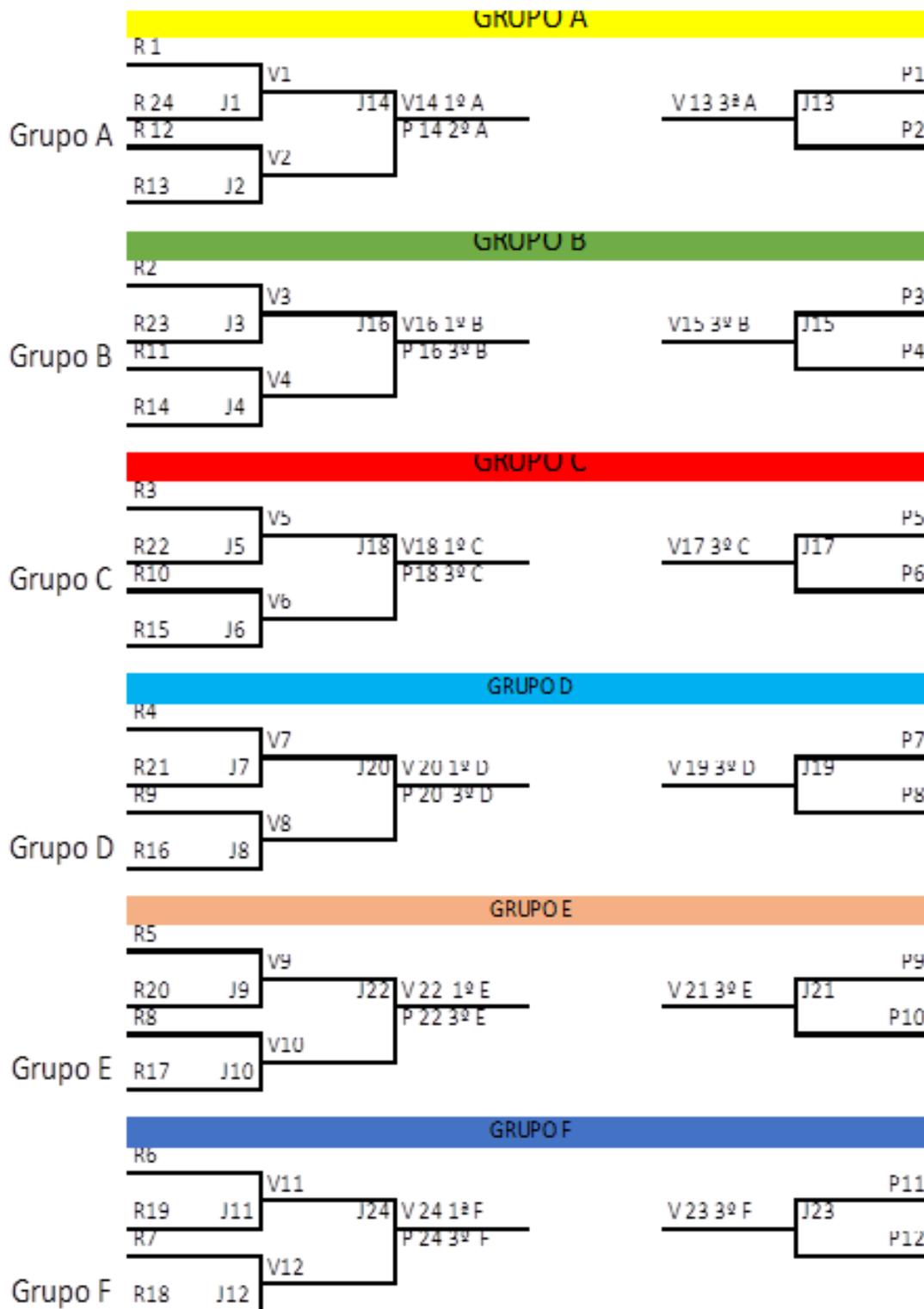
- GRUPO F – R6, R7, R18, R19
- b. No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no ranqueamento para a divisão dos grupos, será definido o desempate conforme os seguintes critérios:
 - I. Maior pontuação individual;
 - II. Maior pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item 1, na etapa anterior realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 10ª etapa anterior realizada; e
 - III. Sorteio.

3.7.2 FASE DE GRUPOS

- a. As duplas jogarão dentro de cada grupo conforme diagrama da letra “f”;
- b. Após os jogos desta fase as 02 (duas) duplas classificadas em 1º e 2º lugares de cada grupo e mais as 04 (quatro) duplas melhores classificadas por índice técnico em 3º lugares passarão para a fase eliminatória (oitavas de final);
- c. Serão considerados os primeiros de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos:
 - 1º grupo A: vencedor jogo 14
 - 1º grupo B: vencedor jogo 16
 - 1º grupo C: vencedor jogo 18
 - 1º grupo D: vencedor jogo 20
 - 1º grupo E: vencedor jogo 22
 - 1º grupo F: vencedor jogo 24
- d. Serão considerados os segundos colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos:
 - 2º grupo A: perdedor do jogo 14
 - 2º grupo B: perdedor do jogo 16
 - 2º grupo C: perdedor do jogo 18
 - 2º grupo D: perdedor do jogo 20
 - 2º grupo E: perdedor do jogo 22
 - 2º grupo F: perdedor do jogo 24

- e. Serão considerados os terceiros colocados de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos:
- 3º grupo A: vencedor do jogo 13
 - 3º grupo B: vencedor do jogo 15
 - 3º grupo C: vencedor do jogo 17
 - 3º grupo D: vencedor do jogo 19
 - 3º Grupo E: vencedor do jogo 21
 - 3º Grupo F: vencedor do jogo 23
- f. Serão considerados os quartos colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos:
- 4º grupo A: perdedor do jogo 13
 - 4º grupo B: perdedor do jogo 15
 - 4º grupo C: perdedor do jogo 17
 - 4º grupo D: perdedor do jogo 19
 - 4º Grupo E: perdedor do jogo 21
 - 4º Grupo F: perdedor do jogo 23

g. Diagrama dos jogos da fase de grupos:

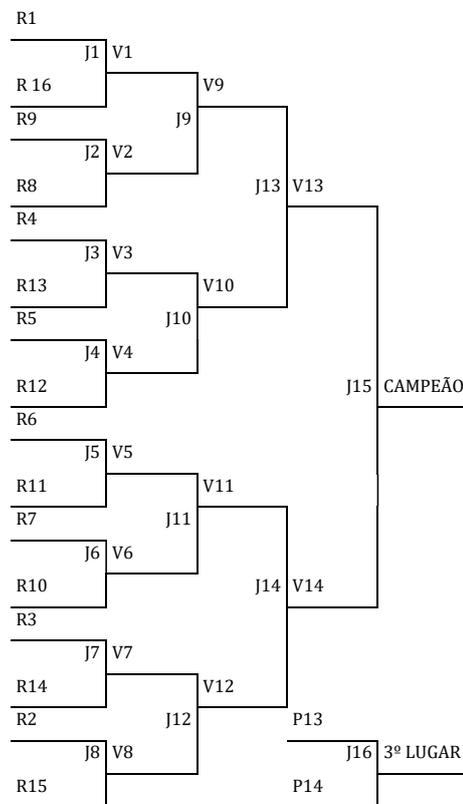


3.7.3 POSIÇÕES NA CHAVE DE JOGOS APÓS FASE GRUPOS

Após a fase de grupos classificam-se para as oitavas de final as seguintes duplas:

- 6 (seis) duplas classificadas por índice técnico em primeiro lugar nos grupos A, B, C, D, E e F, que ocuparão as posições de 1 a 6;
- 6 (seis) duplas classificadas por índice técnico em segundo lugar nos grupos A, B, C, D, E e F, que ocuparão as posições de 7 a 12;
- 4 (quatro) duplas melhores classificadas por índice técnico em 3º lugar nos grupos A, B, C, D, E e F, que ocuparão as posições de 13 a 16;
- Total de duplas da fase eliminatória (oitavas de final): 16 duplas por gênero;e
- Para fins de classificação das duplas após a fase de grupos, serão considerados os critérios de índice técnico nesta ordem: Pontos Average, Sets Average e em seguida a colocação no ranking de duplas da etapa.

- As posições serão ocupadas de acordo com o diagrama abaixo:



3.8 CLASSIFICAÇÃO FINAL E PONTUAÇÃO

Os componentes das duplas receberão pontuação de acordo com sua classificação final na etapa. Segue abaixo a distribuição de pontos:

- 1º lugar – 200 pontos (01 dupla);
- 2º lugar – 180 pontos (01 dupla);
- 3º lugar – 160 pontos (01 dupla);
- 4º lugar – 140 pontos (01 dupla);
- 5º/8º lugar – 120 pontos (04 duplas);
- 9º/16º lugares – 100 pontos (08 duplas);
- 17º/18º lugares – 80 pontos (02 duplas);
- 19º/24º lugares – 60 pontos (06 duplas);
- 25º/32º lugar – 40 pontos (08 duplas); e
- 33º/48º lugar – 20 Pontos (16 duplas).

a. A UVP poderá atribuir a jogadores que participarem de torneios no país ou no exterior, autorizados pela CBV e em competições oficiais constantes do calendário da CBV, CSV e FIVB, na mesma data das etapas, os pontos obtidos pelos jogadores ou pela dupla de acordo com sua classificação final nos referidos torneios:

- CAMPEONATO MUNDIAL, WT 5* e 4* E JOGOS PANAMERICAMOS:
100% (Cem por cento) da classificação correspondente
- WT 3* e 2*:
80%(Oitenta por cento) da classificação correspondente
- SULAMERICANO E CONTINENTAL CUP e WT 1*:
60%(Setenta por cento) da classificação correspondente.

3.9 SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO

a. No caso dos eventos CBVP OPEN apresentarem características adversas como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê

Organizador poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre o Comitê Organizador e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.

- b. As duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo adotado pelo Comitê Organizador serão desclassificadas da competição, sem direito à premiação e a pontuação da etapa.

CAPÍTULO 4 - RANKING

O Ranking fornece uma escala de pontuação para todos os atletas e duplas participantes do CBVP OPEN com base em mérito.

4.1 RANKING INDIVIDUAL

O cálculo para definição do Ranking Individual para participação nas etapas dos CBVP OPEN na temporada 2017/2018 consistirá na soma dos 04 (quatro) melhores resultados obtidos pelo atleta em suas 05 (cinco) últimas participações entre as 10 (dez) últimas etapas realizadas do CBVP OPEN.

4.2 RANKING DE DUPLAS (ENTRADA PARA A ETAPA)

O Ranking de Duplas será estabelecido pela soma dos pontos individuais (ranking individual) dos componentes da dupla e serve como instrumento de classificação das equipes para uma determinada etapa, além de definir colocações dentro dos grupos, posições na tabela e desempates.

Os atletas têm até o prazo final da inscrição de cada etapa para solicitar possíveis correções em sua pontuação do seu ranking. Terminado este prazo ponderações não serão consideradas.

4.3 RANKING FINAL DE DUPLAS

O Ranking Final de Duplas definirá as equipes campeãs (masculino e feminino) da temporada e será obtido pela soma de pontos conquistados pela dupla ao longo da temporada 2017/2018. Somente serão considerados os pontos que os atletas obtiverem jogando juntos. Haverá descarte de um resultado (pior resultado) das duplas que tiverem disputado todas as etapas.

No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento final, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:

I. Maior pontuação individual geral;

II. Maior pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item anterior, na última etapa realizada e assim sucessivamente até a 1ª etapa da temporada; e

III. Sorteio.

- OBS: Caso haja um afastamento por maternidade ou por contusão o (a) atleta retornará com um percentual dos pontos que tinha de acordo com o descrito no quadro do Anexo I.

CAPÍTULO 5 - INSCRIÇÕES

- a. As inscrições serão realizadas pelos atletas diretamente no site da CBV respeitando as datas e horários de término das mesmas.
- b. Somente serão possíveis inscrições de atletas que sejam registrados no Vôlei de Praia no Sistema de Registro da CBV e que estejam em dia com a renovação anual. Inclua-se nestes casos atletas naturalizados ou em processos de naturalização e estrangeiros com visto de trabalho. Atletas estrangeiros, com visto de turismo, poderão compor dupla com atletas brasileiros, desde que autorizados pela CBV e que não se caracterize como trabalho profissional realizado em território nacional.

CAPÍTULO 6 - SUBSTITUIÇÃO

Em caso de suspensão por julgamento, morte na família, nascimento de filhos, contusão de um dos componentes da dupla ou demais acontecimentos de força maior, a solicitação de substituição de atleta será analisada pela UVP e/ou Comitê Organizador se enviada através do formulário específico disponível no site da CBV, juntamente com a documentação comprobatória do ocorrido. Os documentos deverão ser escaneados e enviados para o e-mail voleidepraia@volei.org.br ou entregues diretamente ao Delegado Técnico até o término horário estipulado para “confirmação da presença e conferência de pontuação” no site da CBV. A Unidade de Vôlei de Praia analisará o pedido desde que os procedimentos acima descritos sejam cumpridos, caso contrário a inscrição da dupla será cancelada.

Seguem abaixo normas complementares para proceder substituições:

- a. O atleta substituído por contusão deve apresentar atestado de médico, com CRM válido, que justifique sua impossibilidade de participar da competição e terá sua inscrição para a próxima etapa de vôlei de praia bloqueada permanecendo assim até que apresente atestado médico comprovando estar apto para a prática desportiva;
- b. O atleta substituído ficará impedido de participar de qualquer competição de Vôlei de Praia ou Vôlei de Quadra durante o período de realização da etapa em que houve a substituição;
- c. O atleta substituto não poderá estar inscrito na mesma fase da etapa para a qual a substituição foi solicitada;
- d. No caso de substituição de atleta em dupla pré-classificada para o CBVP OPEN, a nova formação permanecerá no CBVP OPEN, independentemente do somatório das pontuações dos seus componentes.;
- e. Em relação ao item acima, somente poderá ocorrer a substituição de 01 (um) único componente da dupla;
- f. Se uma dupla for inscrita na competição e um dos seus atletas solicitar substituição, os componentes da dupla solicitante e mais o atleta substituto não poderão mais

- utilizar este expediente durante a temporada;
- g. Demais particularidades não enquadrados nos itens acima serão analisados pela UVP que emitirá parecer a respeito;
 - h. Não se enquadra nestes requisitos substituições que a CBV julgue que promoverá o evento;
 - i. Caso haja cancelamento de duplas no CBVP OPEN, após o início ou realização do Torneio Qualifying será chamado para compor o ranking das 24 duplas a dupla com melhor ranking que perdeu na disputa de vagas no Torneio Qualifying da etapa considerada;

CAPÍTULO 7 - WILD CARD

O Wild Card (WC) é um convite que garante acesso a um determinado Torneio ou a uma determinada fase da competição independente do posicionamento da dupla no ranking oficial.

- a. Para as etapas do CBVP OPEN a CBV terá direito a:
 - I. 02 (dois) WC na fase classificatória (Torneio Qualifying), em cada gênero; e
 - II. 02 (dois) WC na fase de grupos (Torneio Principal), em cada gênero.
- b. As duplas que receberem Wild Card serão posicionadas na tabela de jogo de acordo com suas pontuações no ranking de entrada da etapa.

CAPÍTULO 8 - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- a. A cerimônia de premiação dos eventos será realizada após o término dos jogos finais e será obrigatória a presença das duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na etapa, excetuando-se casos autorizados pelo Comitê Organizador;

- b. Serão proibidos os seguintes procedimentos durante a cerimônia de premiação:
- I. Portar peça ou acessório que não faça parte do uniforme de jogo;
 - II. Estender qualquer tipo de bandeira;
 - III. Qualquer material de empresas do mesmo segmento do patrocinador oficial do evento;
 - IV. Qualquer cartaz ou faixa com mensagens de qualquer teor;
 - V. Levar para o pódio qualquer pessoa que não faça parte do grupo de atletas que serão premiados; e
 - VI. Utilizar peças do uniforme diferentes (calções ou sunquínis de cores e modelagem diferentes);
 - VII. Para os itens acima mencionados, poderá haver flexibilidade desde que autorizado pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO 9 - CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONGRESSO TÉCNICO

- a. A UVP disporá no site um processo de confirmação de participação que é de caráter obrigatório para todas as duplas. Caso uma dupla não tenha realizado a confirmação de participação até o horário especificado nas informações da etapa a dupla será excluída da relação de participantes.
- b. 1 (um) dia antes do início do Torneio Classificatório/Torneio Principal do CBVP OPEN o Comitê Organizador poderá reunir jogadores, técnicos, árbitros e staff para informar detalhes da competição ou outros assuntos correlatos. As datas e locais de realização do congresso serão divulgados no site da CBV.

CAPÍTULO 10 - PREMIAÇÃO

- a. Os jogadores receberão premiação em cada etapa do CBVP OPEN de acordo com a colocação final obtida desde que tenham atendido ao que estabelecem as Normas e Regulamentos da CBV.
- b. Todas as referências em prêmios especificadas no CBVP OPEN serão expressas em moeda brasileira.
- c. Todos os pagamentos de prêmios relativos ao CBVP OPEN serão feitos por meio de crédito em conta corrente vinculada a uma agência do Banco do Brasil.
- d. Para todo e qualquer pagamento relativo à premiação serão descontados os impostos previstos em lei.
- e. Os recibos de premiação deverão ser assinados logo após o fim da participação do atleta na etapa na área técnica da competição. O pagamento será realizado de acordo com as datas informadas em “aviso aos atletas”.
- f. Valores das premiações:

OPEN 2017/2018				
Classificação	Participantes	Valor por Dupla	Valor Total	Valor Individual
1º	1 x 2	R\$ 45.050,00	R\$ 90.100,00	R\$ 22.525,00
2º	1 x 2	R\$ 29.250,00	R\$ 58.500,00	R\$ 14.625,00
3º	1 x 2	R\$ 20.674,00	R\$ 41.348,00	R\$ 10.337,00
4º	1 x 2	R\$ 17.010,00	R\$ 34.020,00	R\$ 8.505,00
5º ao 8º	4 x 2	R\$ 10.510,00	R\$ 84.080,00	R\$ 5.255,00
9º ao 16º	8 x 2	R\$ 7.250,00	R\$ 116.000,00	R\$ 3.625,00
17º e 18º	2x2	R\$ 5.397,00	R\$ 21.588,00	R\$ 2.698,50
19º a 24º	6x2	R\$ 4.397,00	R\$ 52.764,00	R\$ 2.198,50
Total			R\$ 498.400,00	

CAPÍTULO 11 - NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

- a. Os técnicos e membros das comissões técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- b. Os técnicos e membros das comissões técnicas somente poderão entrar na área de jogo devidamente autorizados pela Direção Técnica do evento.
- c. O técnico poderá dirigir sua equipe de dentro da área de jogo se estiver registrado na CBV;
- d. O técnico ficará sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando.
- e. A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima às dos jogadores e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets.
- f. Após o início da partida o técnico só poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets e só poderá sair mediante autorização da equipe de arbitragem.
- g. O técnico poderá solicitar 1(um) tempo de descanso por set.
- h. O técnico só poderá dar instruções aos jogadores de sua equipe nos intervalos dos rallies, sem perturbar ou retardar o jogo. Não poderá em hipótese alguma questionar as decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe;
- i. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem;
- j. Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local;
- k. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá respeitar o mesmo padrão de merchandising dos atletas e composto dos seguintes itens:

- I. Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans);
 - II. Camisa tipo t-shirt (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina); e
 - III. Tênis e meia (não será permitido o uso de sandálias ou sapatos).
- I. O técnico assinará a súmula antes do início do jogo.

CAPÍTULO 12 - REGRAS DA COMPETIÇÃO

As regras oficiais e a aplicação e interpretação do guia de arbitragem do Vôlei de Praia aprovados e publicados pela FIVB serão aplicadas no CBVP, com as seguintes exceções:

- a. Cada atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por etapa de até 05 (cinco) minutos de duração para sua própria assistência. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo;
- b. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:
- c. Em todas as fases da competição, o 1º jogo em cada quadra terá 15 (quinze) minutos de tolerância para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição.
- d. A partir do 2º jogo, a tolerância será de 05 (cinco) minutos a contar do término do jogo anterior da respectiva quadra. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 2x0.
- e. Cada atleta terá direito a dois tempos médicos por temporada.
- f. A cada tempo médico solicitado acima do permitido será cobrado multa de acordo com o abaixo:

- 01 tempo médico além do permitido – R\$ 1.000,00
 - 02 tempos médicos além do permitido – R\$ 2.000,00
 - 03 tempos médicos além do permitido - R\$ 3.000,00, e assim por diante.
- g. Tal multa poderá ser subtraída do valor da premiação caso o jogador em questão tenha este direito. Se a dívida não for liquidada após a notificação dentro do prazo estabelecido a inscrição do atleta para uma próxima etapa será bloqueada.

CAPÍTULO 13 - OBRIGAÇÕES DOS

ATLETAS

Os atletas ao se registrarem na CBV aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões bem como a regulamentação do Vôlei de Praia da CBV. Além disso, os atletas obrigam-se a:

- a. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em 1º, 2º ou 3º lugar. O atleta que não cumprir essa determinação poderá não receber o pagamento e pontuação referentes à sua classificação final na etapa;
- b. Se comportar adequadamente nos hotéis oficiais do evento e cumprir todas as normas internas destes estabelecimentos;
- c. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição;
- d. O jogador que, por qualquer motivo, não tiver condições de prosseguir na disputa da etapa, não poderá participar de outra competição de Vôlei de Praia até que o período de competição da etapa em questão se expire; e
- e. Acessar as quadras de jogo, inclusive as quadras de aquecimento, uniformizados (calção/ sunquini e camiseta/top de jogo).

CAPÍTULO 14 - UNIFORMES

Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

- a. O uniforme dos atletas consiste em camiseta, calção, short, sunquíni, biquíni e tops;
- b. A identificação com os nomes dos atletas nas camisetas e tops só serão obrigatórios nos jogos transmitidos pela televisão, exceto atletas oriundos do Torneio Qualifying ou por substituição efetuada sem tempo hábil para impressão do nome no uniforme;
- c. A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquínis, camisetas e tops devem ser padronizados, com mesma cor e modelagem;
- d. O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o calção de jogo, desde que sejam da mesma cor. Os atletas poderão vestir camisas de mangas compridas e calças “legs”, caso sejam da mesma cor e modelagem e utilizados por ambos os atletas em situações climáticas adversas, desde que autorizados pelo Comitê Organizados;
- e. Os uniformes de atletas e técnicos poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores;
- f. Não é permitida publicidade de produtos nos uniformes que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso;
- g. Em situações climáticas adversas os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizados pelo 1ª árbitro da partida. Neste caso, os dois componentes da dupla devem estar com roupas iguais;
- h. Os uniformes usados para jogo deverão estar em perfeitas condições. Caso sejam rasgados terão que ser trocados e os novos uniformes deverão ter a mesma cor, feitio e numeração dos anteriores;
- i. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, teaser ou

slogan de outro patrocinador concorrente do patrocinador oficial;

CAPÍTULO 15 - DISPOSIÇÕES

FINAIS

- a. Os atletas e técnicos participantes do CBVP OPEN concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar;
- b. Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos;
- c. A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares;
- d. Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos;
- e. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer do CBVP OPEN serão encaminhadas para o STJD, processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida no CBJD, com base nas súmulas dos jogos, relatórios dos delegados e árbitros e outros meios de prova admitidos pelo CBJD;
- f. A CBV poderá alterar durante a temporada 2017/2018 o formato e o sistema de disputa da competição.

CAPÍTULO 16 - ANEXOS

16.1 ANEXO I - CÁLCULO PARA RETORNO ÀS ETAPAS

*APÓS AFASTAMENTO POR MATERNIDADE OU LESÃO GRAVE

O (a) atleta que ficar impossibilitada de competir pelo período mínimo de até 18 meses por motivo de gravidez ou lesão, devidamente comprovada, terá frações dos pontos que possuía de acordo com as informações abaixo:

- a. Até 18 meses: Manutenção de 2/4 dos pontos quando parou;
- b. Até 12 meses após o nascimento do filho: Manutenção de 3/4 do total de pontos quando parou;
- c. 1ª etapa após a interrupção:
 - Exemplo para interrupção após 18 meses:
- 10/20/30/40/50/60 = 180 pontos
2/4 de 180 = 90.
 - Exemplo para interrupção após 12 meses:
- 10/20/30/40/50/60 = 180 pontos
- 3/4 de 180 = 135 pontos.
- d. 2ª etapa após a interrupção:
- 75% do total inicial (135 pontos) + pontuação adquirida na 1ª etapa (30 pontos).
Exemplo: 101 + 30 (1ª etapa) = 131 pontos.
- e. 3ª etapa após a interrupção:
- 50% do total inicial (68 pontos) + pontuação adquirida na 1ª (30 pontos) e 2ª etapas (40 pontos).
Exemplo: 68 + 30 (1ª etapa) + 40 (2ª etapa) = 138 pontos
- f. 4ª etapa após a interrupção:
- 25% do total inicial + pontuação adquirida na 1ª (30 pontos), 2ª (40 pontos) e 3ª

etapas (50 pontos).

Exemplo: $34 + 30$ (1ª etapa) + 40 (2ª etapa) + 50 (3ª etapa) = 154 pontos

g. 5ª etapa após a interrupção:

- 0% do total inicial + pontuação adquirida na 1ª (30 pontos), 2ª (40 pontos), 3ª (50 pontos) e 4ª etapas (60 pontos). Exemplo: $0 + 30$ (1ª etapa) + 40 (2ª etapa) + 50 (3ª etapa) + 60 (4ª etapa) = 180 pontos.

16.2 ANEXO II- REGRAS PARA O CÁLCULO DE PONTOS AVERAGE

1. Pontos average – Divisão dos pontos marcados a favor pelos pontos sofridos;
1. Sets average – Divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos.
- a. No caso de uma dupla estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21
- b. No caso de uma dupla não aparecer em quadra no horário marcado para a realização do jogo serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será computado 00 (zero) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 / 00:21.
- c. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:

I. Exemplo 1 - Interrupção no 1º set:

Equipe “A” 10:07 Equipe “B” no 1º set do jogo. Desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.

II. Exemplo 2 – Interrupção no 2º set:

No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 18:13 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.

III. Exemplo 3 - Interrupção no 2º set:

No 1º set o placar foi Equipe “A” 17:21 Equipe “B”. No 2º set a interrupção

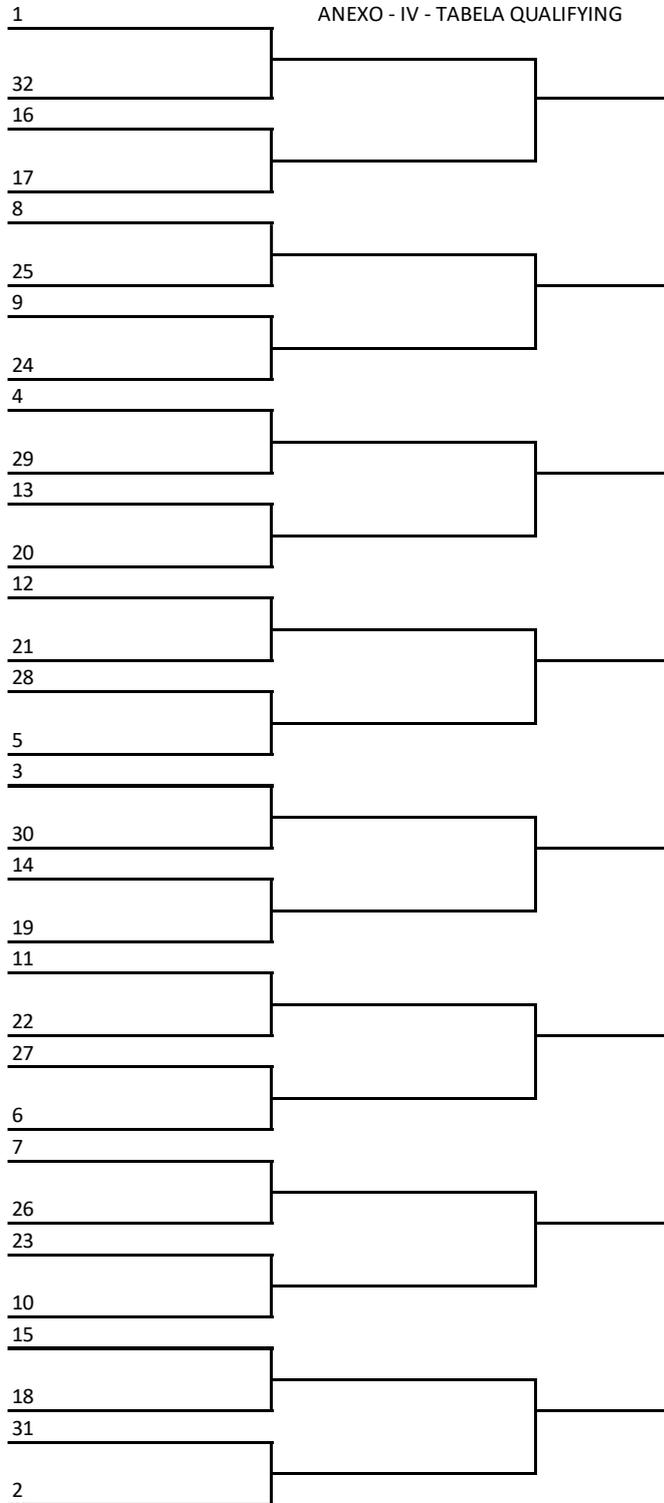
ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 10:19 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

IV. Exemplo 4 - Interrupção no 3º set:

No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. O 2º set terminou Equipe “A” 16:21 Equipe “B”. A interrupção ocorreu por desistência da Equipe “B” no 3º set, quando o jogo estava Equipe “A” 11:09 Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

Obs: Para fins de cálculo de “pontos average”, somente serão considerados os pontos obtidos “em jogo”, ou seja, conquistados “jogando”. Não serão considerados, para fins de cálculo de “pontos average,” os pontos conquistados por “WO” ou desistência, assinalados em súmula.

16.3 ANEXO III - TABELA QUALIFYING



16.4 ANEXO IV - TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia OPEN

O presente termo foi elaborado para estabelecer os princípios de integridade, continuidade e estabilidade das competições organizadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, temporada 2017 ("Competição e/ou Competições"), buscando assegurar o equilíbrio das disputas, bem como os direitos e deveres de todos os atores e parceiros envolvidos.

1) O(A) jogador(a) abaixo assinado, doravante denominado "Jogador", concorda e aqui se compromete a cumprir com todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, bem como com as Normas e Regulamentos de cada Competição.

1.1) As Normas e Regulamentos de cada Competição serão elaborados e estabelecidos pelo Departamento de Voleibol de Praia da CBV e serão publicados no site oficial da CBV (www.cbv.com.br).

1.2) O Jogador está ciente que será o único responsável por se informar e conhecer as Normas e Regulamentos, bem como os horários e tabelas dos jogos de cada Competição, sendo, ainda, o único responsável por seu comparecimento nos jogos, em tempo hábil.

2) O Jogador, neste ato, cede e autoriza à CBV e seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, de forma gratuita e automática, pela assinatura deste termo e consequente participação nas Competições, o uso da sua imagem, nome e/ou apelido e voz, captados durante a sua participação nas Competições ou eventos oficiais da CBV e seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais para exibição através de filmes, fotografia, gravações em teipe ou ao vivo em televisão e na internet, através de websites e redes sociais, com o objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda das Competições.

2.1) O Jogador tem ciência e concorda que a cessão dos direitos, conforme

estabelecido no item 2 acima, é de suma importância para a viabilidade das Competições, abrindo mão, neste ato, de qualquer compensação financeira pelos direitos ora cedidos, para si, seus herdeiros e/ou cessionários, hoje e no futuro.

2.2) Tendo em vista ser os patrocinadores e/ou parceiros comerciais da CBV os viabilizadores das Competições, o Jogador declara ter ciência da importância de comparecer, sempre que convocado pela CBV, a eventos que promovam a divulgação das Competições, bem como os que tenham fins sociais, como visitas a hospitais, instituições filantrópicas ou semelhantes.

2.3) O Jogador se compromete a não divulgar, através da meia comunicação, sua opinião pessoal ou informação que reflita críticas ou possa, direta ou indiretamente, prejudicar ou denegrir a imagem da CBV e/ou os patrocinadores e parceiros comerciais das Competições.

2.4) O Jogador concorda em comparecer a sala de imprensa e/ou entrevistas após os jogos ou nos intervalos dos mesmos, sempre que a CBV e/ou a imprensa solicitar. Concorda, também, quando solicitado, a comparecer a uma entidade filantrópica, cessão de autógrafo e “talk show”.

3) O Jogador, declara estar ciente e concorda em usar o uniforme oficial da Competição (camiseta para o masculino e top para o feminino), produzido e fornecido pela CBV ou seu patrocinador e/ou parceiro comercial, durante os jogos em que estiver participando e sempre que se encontrar na área da Competição, principalmente durante entrevistas e/ou antes e após os jogos.

3.1) Sendo, atualmente, o Banco do Brasil o patrocinador máster das Competições, o Jogador declara estar ciente que não poderá participar de qualquer Competição organizada pela CBV, ostentando e/ou divulgando qualquer marca e/ou símbolo de outra instituição financeira.

3.2) A vedação estabelecida no item 4.1 acima, se estende, também, as empresas do conglomerado Banco do Brasil, destacadas em documento anexo ao presente termo.

3.3) Caso o Jogador tenha patrocinador individual concorrente do Banco do Brasil ou das empresas do seu conglomerado, conforme estabelecido nos itens 4.1 e 4.2,

fica o mesmo impedido de expor a marca, logotipo, padrão de cores ou qualquer outro referencial de seu patrocinador individual dentro do complexo das Competições, compreendendo, dentre outras, as seguintes áreas: (I) técnica, (II) VIP, (III) de jogo, (IV) de aquecimento, (V) de lazer, (vi) de convidados, ou seja, qualquer área que faça parte do complexo físico montado para as Competições.

3.4) O espaço para merchandising do patrocinador individual do Jogador está liberado nas seguintes áreas dos equipamentos esportivos: (I) calções; (II) sunquines; (III) bonés; (IV) viseiras; (V) bandanas; (VI) óculos de sol; e (VII) tatuagens. Sendo certo, que está vedado nas camisetas e tops de jogo, de acordo com o estabelecido nos itens 4, 4.1, 4.2 e 4.3.

4) O Jogador está ciente e concorda em jogar as Competições com o objetivo de premiação por performance, que será paga pela CBV ao Jogador, através do repasse de parte dos valores captados em patrocínios.

4.1) Os valores das premiações por performance serão conhecidos e estabelecidos no regulamento de cada Competição, de acordo com os itens 1 e 1.1.

4.2) O Jogador está ciente e concorda que a premiação por performance corresponde a sua colocação.

4.3) O Jogador está ciente e concorda que o premio por performance, se alcançado, de acordo com o regulamento de cada Competição, será o único valor que receberá pela participação nas Competições, por meio de crédito em conta corrente, vinculada a uma agência do Banco do Brasil, à escolha do Jogador, ou por ordem de pagamento emitida por intermédio de conta corrente junto ao Banco do Brasil.

5) O Jogador declara, desde já, que participará das Competições fisicamente apto para a disputa dos jogos, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua atividade.

5.1) O Jogador se compromete a apresentar, no ato de sua renovação de registro, atestado médico de boa capacidade física, bem como sempre que solicitado pela CBV.

5.2) O Jogador concorda em realizar o exame antidoping sempre que solicitado



pela CBV e/ou autoridades competentes de controle de doping.

6) Qualquer descumprimento ao disposto no presente termo, bem como das Normas e Regulamentos de cada Competição, dará o direito a CBV de vetar a participação do Jogador na Competição seguinte ao comprovado descumprimento.

Local e data:

Nome:

Assinatura:

CPF: